



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

LEI Nº 753, de 20 de Setembro de 1.984

Cria e dá denominação de Luiz MARTINS DE OLIVEIRA, a uma Praça pública de nossa cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica criada em nossa cidade uma praça pública no terreno entre a rua Jaime Matias e a rua Marechal Deodoro, visinho ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

ART. 2º - É dado a mesma praça a denominação de LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, 20 de Setembro de 1.984.


ANTONIO GASPÁR DO VALE
PREFEITO MUNICIPAL